



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Itapajé		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Itapajé, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 0178258/2016	PARECER Nº 0670/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal de Itapajé, relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 0178258/2016 e 7453740/2015, o credenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

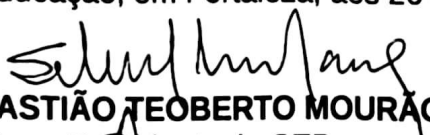
As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

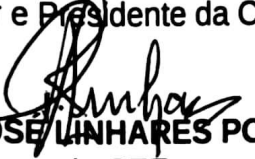
É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0670/2016
MUNICÍPIO: Itapajé

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO		DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
0178258/2016	23267992	Nedi Duquesa	Dona	Municipal	Recredencia o Nedi Dona Duquesa, INEP 23267992, no município de Itapajé, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7453740/2015	23042443	Escola Barbosa Oliveira	José de	Municipal	Recredencia a Escola José Barbosa de Oliveira, INEP 23042443, no município de Itapajé, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.